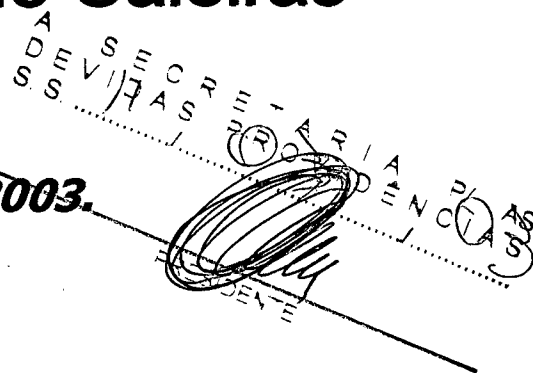




Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO Nº 080/2003.



SENHOR PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que junto ao setor competente estude a possibilidade de estender a lei de isenção do Imposto Predial e Territorial urbano para todas as pessoas que tem na família uma pessoa portadora de deficiência física ou mental.

Tal solicitação vem reiterar a indicação nº 141/2002, de minha autoria, pois até a presente data não houve manifestação alguma da referida sugestão.

Municipal de Caieiras, 07 de março de 2.003.


GERSON MOREIRA ROMERO
Vereador